



Valida aqui  
a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PAULO THOMAS - Registrador  
ALESSANDRO THOMAS-Registrador Substituto MAGNUS ROSA DOS SANTOS-Registrador Substituto  
**CERTIDÃO**



Página 1 de 8

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

MATRÍCULA



**Registro de Imóveis da Comarca de Sto. Antônio da Patrulha  
LIVRO N° 2 — REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 1980

FLS.

1

5.389

Um terreno com a área de 361,80 m<sup>2</sup>, situado nesta cidade, frente para uma rua sem denominação, designada pela Prefeitura Municipal com projetada rua A, medindo 12,00 metros de frente ao Norte, a dita rua e igual largura na face oposta ao Sul a entear termas que são ou foram da requerente; por 30,20 metros de extensão da frente ao fundo; por um lado a Leste, dividindo novamente com terras do requerente e 30,10 metros pelo outro lado a Oeste, sempre com termas que são ou foram da requerente, distanciando 221,00 metros da esquina com outra rua sem denominação, designada pela Prefeitura Municipal com a rua B. havendo constante registro no livro n. 2 Registro Geral sob n. 1 fls 1 matrícula n. 4.156. Proprietários: V.O. Guimarães & Cia Ltda, com sede nestacidade, CGC sob n. 89.833.326/0001-77 representada por seus sócios Gerentes Valdemar de Oliveira Guimarães e Silvio Luiz Menezes Guimarães. Dou fe'. Sub-Oficial em exercício.

cr\$ 101.000

Lúcia Maciel

R.1.5.389 Nos termos do Contrato Particular de Compra e venda e Mutuo com Obrigações e hipoteca de 12 de setembro de 1980, o imóvel constante da presente matrícula com a área de 361,80 m<sup>2</sup>, onde será construída uma unidade residencial, foi adquirido por Roberto Silveira da Rocha, funcionário público e sua mulher Elizabeth Moraes da Rocha, doméstica, brasileiros, residentes nesta cidade, CIC n. 171.274.160/87, por compra feita a V.O. Guimarães & Cia Ltda, já qualificados, valor cr\$ 112.142,53. Condições: As constantes do registro n. 2. Dou fe'. Sub-Oficial em exercício. 16.10.80

cr\$ 450,00

Lúcia Maciel

R.2.5.389 Em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante do registro n. 1, com as benfeitorias e acessões existentes e futuras. Credor: O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do SUL-IPERGS, Autarquia de Previdência Social, Agente Financeiro do BNH CGC n. 99.806. retifica-se 92.829.100/0001-43, e devedores Roberto Silveira da Rocha e sua mulher Elizabeth Moraes da Rocha, já qualificados, Mutuo: cr\$ 99.806,85. Valor da Dívida em UPC 165.000,00 - Valor da UPC 604,89. Avaliação da Garantia a/ em cr\$ 200.287,37 s/ UPC 331.11371. Data da avaliação do imóvel 16 abril de 1980. Contrato Particular de compra e venda e Mutuo com Obrigações e hipoteca de 12 de setembro de 1980. Dou fe'. Sub-Oficial em exercício. 16.10.80.

cr\$ 450,00

Lúcia Maciel

A.V. 5.5389 Certifico que, em consonância com o expresso no item II do artigo 167 da Lei n. 6015 de 31 de dezembro de 1973, foi fei-

— CONTINUA NO VERSO —

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior - - - - -  
Validé aqui  
a certidão.



**Registro de Imóveis da Comarca de Sto. Antônio da Patrulha**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

FLS.	lv	5.389
------	----	-------

ta a Caução dos Direitos Creditórios ao Banco Nacional de Habitação, gerados pela Operação de Financiamento Imobiliário Configurada no presente contrato. Dou fe'. Sub-Oficial em exercício. 16.10.80

cr\$216.00

*Serafim Maciel*

A.V.4.5.389. Procede-se a esta averbação, para constar que, Valdemar de Oliveira Guimarães, com INSCRIÇÃO no CIC, sob n.º 30.026.160/87 e Silvio Luiz Menezes Guimarães sob n.º 268.956.170/00. Prazo: 6 seis meses. Taxa de juros nominal 1,0 % a.a efetiva 1.005% a/a. Dou fe'. 16.10.80. Dou fu'. Sub-Oficial em exercício.

Nihil

*Serafim Maciel*

A.V.5.5.389. Procede-se esta averbação, para cancelar o registro 2 de averbação 3, nos termos da Cláusula NONA do contrato Particular de Financiamento e MUTUO com obrigações e Hipoteca de 30 de junho de 1981. A fim de viabilizar o registro de outra hipoteca, constante do mesmo contrato. Dou fe'. Oficial Designado. Em 13.12.81.  
cr\$ 395,00

R.6. 5.389. Em primeira hipoteca, digo, Especial Hipoteca: UM TERRENO com a área de 361,80 m<sup>2</sup>, situado na cidade de Santo Antônio da Patrulha, frente para uma rua s/denominação, designada pela Prefeitura Municipal com projetada rua A, medindo 12,00 metros de frente, ao norte, à dita rua e igual largura na face oposta, ao sul, a entestar em terras que são ou foram da requerente; por 30,20 metros de extensão da frente ao fundo; por um lado, a leste, dividindo novamente com terras do requerente e 30,10 metros pelo outro lado, a Oeste, sempre com terras que são ou foram da requerente, distanciando 221,00 metros da esquina com outra rua s/denominação, designada pela Prefeitura Municipal como a rua B, havido consonte registro no Livro nº 2 - Registro Geral, sob nº 1, fls.1, matrícula nº 4.156, sobre o terreno será construída uma residência em alvenaria com 83,97 m<sup>2</sup> de área, havido conforme registro nº 1, fls.1, matrícula Nº 5.389. DEVEDORES: Roberto Silveira da Rocha e s/ esposa Elizabeth Moraes da Rocha, ele funcionário público e ela do lar, - brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF nº 171.274.160/87. INTERVENIENTE CONSTRUTOR: Paulo Eduardo Peirano Coutelle, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA nº 37508, domiciliado e residente nesta cidade, CPF nº 301.617.030/20. CREDOR: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS. Autarquia de Previdência Social - Agente Financeiro do BNH, com sede em Porto Alegre, CGC nº 928.29100/0001-43. Valor do financiamento do terreno: cr\$ 144.846,90; valor de financiamento da construção e sua forma de liberação: cr\$ ....

— CONTINUA A FOLHAS —



Continuação da Página Anterior - - - - -  
Validé aqui  
a certidão.

— MATRÍCULA —



**Registro de Imóveis da Comarca de Sto. Antônio da Patrulha**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 1980 | FLS. | 2 | 5.389

1.033.000,00, em 4 parcelas, consoante cronograma físico-financeiro apensado ao processo de financiamento, em poder do IPERGS: valor total do financiamento: Cr\$ 1.177.846,90. MÚTUO - DEMAIS VALORES - CONDIÇÕES: - Valor da dívida: Cr\$. 1.217.345,97; valor da dívida em UPC: 1386,71994; valor da UPC: Cr\$ 877,86; taxa de inscrição e expediente: 1% do valor do financiamento pagos da seguinte forma: em espécie incorporados ao financiamento X - Cr\$ 11.778,46; taxa de seguro a ser cobrada durante a fase de construção do imóvel 0,09% do valor do financiamento, igual a Cr\$ 1.060,06; - coeficientes de equiparação Salarial, vigente nesta: 1,13; contribuição para o FCVS: 0,35% do valor do financiamento igual a Cr\$ 4.163,68 pago à vista incorporada ao financiamento X; taxa de custeio: 1,5% do valor do financiamento, pagos da seguinte forma: à vista incorporada ao financiamento X - Cr\$ 17.667,70; taxa de cobrança e administração: 5% de prestações total, limitada a 0,20 UPC - BNH, a partir da primeira prestação: Cr\$ 175,57; avaliação da garantia: a) em Cr\$ 1.615.000,00, b) em UPC 1839,70109; data da avaliação do imóvel: 3-junho-1981; contribuição paga nesta data, no FRP/IPERGS: 0,5% sobre o valor do financiamento, igual a Cr\$ 5.889,23; prêmio de seguro cobrado à vista nesta data, incidente sobre o valor do financiamento, igual a Cr\$..... 13.074,10; Responsabilidade Civil do construtor RCC igual a Cr\$ 877,86; taxa de vistoria: 1% do valor da parcela que estiver sendo liberada: 11.76725 UPC; Plano de Reajuste: PES - Sistema de Amortização: SAC PRICE e Preceitos regimentais afetos ao cálculo das prestações mensais: RC 01/77, RD 16/79 e R/BNH 81/80, do BNH. Contrato por Instrumento Particular de Financiamento e Mútuo com Obrigações e Hipoteca de 30 de junho de 1981. Dou fé! Oficial Designado. Em 13.07.81. Cr\$ 2.018,19

A.V.7. 5.389. Certifico que, em consonância com o expresso no item II do artº 167 da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, foi feita a Caução dos Direitos Creditórios à Banco Nacional de Habitação - BNH., gerados pela Operação de Financiamento Imobiliário, configurada no presente Contrato. Dou fé! Oficial Designado. Em 13.07.81.

Cr\$ 790,00

A.V.8. 5.389. Procede-se à presente para corrigir o lapso e corrido no Registro acima, o qual não consteum por erro evidente, o seguinte: " A) Durante o período de construção, incidirá: a) Correção Monetária trimestralmente sobre as quantias efetivamente entreques aos mutuários, calculada de acordo com as RD 15/79 e RD 16/79 do BNH e demais normas atinentes, baixadas pelo Banco; b) Juros nominais de 9,5 %

— CONTINUA NO VERSO —

Continua na Próxima Página

.onr

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

**saeC**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Continuação da Página Anterior - - - - -  
Validé aqui  
a certidão.

Registro de Imóveis da Comarca de Sto. Antônio da Patrulha  
LIVRO N° 2 — REGISTRO GERAL



MATRÍCULA

FLS.	2v	5.389
------	----	-------

a.s., correspondente à taxa efetiva de 9,925 % sobre as parcelas entregues aos mutuários, que os mesmos pagarão ao IPERGS, mensalmente, até o dia 15 de cada mês e a partir da liberação da primeira parcela, ficando o IPERGS, desde já, autorizado a descontar das quantias a serem liberadas, os juros que não têm sido pagos, na forma e prazo aqui estipulados; c) Prêmios de seguro estipulados pelo BNH na forma e condições da apólice respectiva, igual a 0,91014 UPC, que será mensalmente nas mesmas condições da letra "B" deste número. B) Terminada a construção e entregue a última parcela, ou decorridos 90 dias de prazo fixado no cronograma de obras aprovado, apurar-se à o saldo devedor, na forma da R/BNH nº 81/80. Parágrafo 1º - Apurado o saldo devedor o (s) COUTORGADO (S) pagará(ão) o financiamento no prazo de 300 prestações mensais e consecutivas de R\$ 14.721,57 calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o Sistema de Amortização de que trata a R/BNH 81/80., de BNH à taxa nominal de juros 9,5 %, correspondente ao ano, à taxa efetiva de 9,925 %, vencendo-se a primeira prestação trinta dias após a liberação da última parcela decrescente às prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética, cuja razão é R\$ 18,15. Credor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS. -Devedores: ROBERTO SILVEIRA DA ROCHA e s/esposa ELIZABETH MORAES DA ROCHA, ele funcionário público e ela do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF sob nº 171.274.160/87. Doutor fér. Oficial Designado. Em 30.02.81.

A.V-9-5.389- Precede-se a esta averbação nos termos da cláusula 9º do Contrato Particular de Financiamento e Mútuo com quitação e Constituição de Nova Hipoteca e Caução dos Direitos Creditórios de 15 de março de 1982, entre partes IPERGS e ROBERTO SILVEIRA DA ROCHA e s/m ELIZABETH MORAES DA ROCHA, já qualificadas, para cancelar o registro nº 6 desta matrícula, a fim de viabilizar o registro de Hipoteca de 1º grau contratadas no contrato a ser registrado. Doutor fér. Oficial Designado. Em 29.03.82.  
R\$ 1.290,00

R-10-5.389- Em Primeira e Especial Hipoteca, o imóvel desta matrícula com a área de 361,80m², sito nesta cidade, em uma rua sem denominação Rua designada pela Prefeitura Municipal desta cidade com projeto A. Credor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS, Autarquia de Previdência Social, Agente FIANCEIRO do BNH, com sede nesta capital, CGC nº 92829100/0001-43,-

— CONTINUA A FOLHAS —

Continua na Próxima Página

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**SaEC**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Continuação da Página Anterior - - - - -  
Validé aqui  
a certidão.



MATRÍCULA

**Registro de Imóveis da Comarca de Sto. Antônio da Patrulha**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

Santo Antônio da Patrulha	16	de	outubro	de 1980	F.L.S.
					3
					5.389

**Devedores:** ROBERTO SILVEIRA DA ROCHA e s/m ELIZABETH MORAES DA ROCHA já qualificados. **Interveniente Construtor:** PAULO ADUARDO PEIRANO — COUTELLE, brasileiro, casado, engeheiro civil, CREA nº 37.508, residente e domiciliado nesta cidade, CIC 301.617.030/20. Valer de financiamento do terreno: Cr\$ 239.903,40. Valer de financiamento da construção e sua forma de liberação: Cr\$ 2.144.500,53 em 3 parcelas consecutivas cronograma físico financeiro apensado ao processo de financiamento em poder do IPERGS. Valer total de financiamento: Cr\$ 2.384.403,93. MÚTUO — Valer da dívida: Cr\$ 2.463.108,86. Valer da dívida em UPC 1694,06920. Valer da UPC: Cr\$ 1.453,96. Taxa de inscrição e expediente 1% do valer de financiamento, pagos da seguinte forma: em espécie incorporados ao financiamento X Cr\$ 21.809,40. Taxa de seguro a ser cobrada durante a fase de construção do imóvel: 0,09% do valer de financiamento, igual a Cr\$ 2.145,96. Coeficiente de Equiparação Salarial, vigente nesta data: 1,13. Contribuição para o FGTS: 0,35 % per valer de financiamento e igual a Cr\$ 8.421,74 paga à vista incorporada ao financiamento X. Taxa de custeio 1,5 % de valer de financiamento, pagos da seguinte forma: à vista incorporada ao financiamento X Cr\$ 36.219,52. Taxa de cobrança e administração: 5% da prestação total, limitada a 0,20 UPC/BNH a partir da primeira prestação: Cr\$ 290,79. Avaliação da garantia: a) em Cr\$ 3.358.799,99. b) em UPC 2310,10481. Data da avaliação do imóvel: 03 de junho de 1981. Contribuição paga nesta data, ao FRP/IPERGS: 0,5 % sobre o valer de financiamento, igual a Cr\$ 12.254,27. Prêmio de seguro cobrado à vista, nesta data, incidente sobre o valer de financiamento, igual a Cr\$ 25.751,56. Responsabilidade Civil do Construtor/RCC igual Cr\$ 1.453,96. Taxa de vistoria: 1% do valer da parcela que estiver sendo liberada: 14.74937 UPC. Plano de reajuste: PES. Sistema de Amortização: PRICE. Preceitos regimentais a fios ao cálculo das prestações mensais: RC 01/77, RD 16/79 e R/BNH 81/80 do BNH. Durante o período da construção incidirá: a) Correção monetária trimestral sobre as quantias efetivamente entregues aos Mutuários, calculada de acordo com as RD 16/79 e R/BNH 81/80 do BNH e demais normas atinentes, baixadas pelo mesmo Banco. b) Juros nominais de 10,0% a.a., correspondentes à taxa efetiva de 10,472 % sobre as parcelas entregues aos Mutuários que os mesmos pagaram ao IPERGS, mensalmente até o dia 15 de cada mês e a partir da liberação da primeira parcela, ficando o IPERGS, desde já, autorizado das quantias a serem liberadas, os juros que não tenham sido pagos na forma e prazo aqui estipulados. c) Prêmio de seguro estipulado pelo BNH na forma e condições da apólice respectiva, igual a 1.11677

— CONTINUA NO VERSO —



Continuação da Página Anterior - - - - -  
Valida aqui  
a certidão.



**Registro de Imóveis da Comarca de Sto. Antônio da Patrulha**  
**LIVRO N° 2 — REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

FLS.

3v

5.389

UPC, que será pago mensalmente nas mesmas condições da letra B de te número. Terminada a construção e entregue a última parcela, ou decorridos 90 dias de prazo fixado no cronograma de obras aprovado apurar-se-á o saldo devedor, na forma da R/BNH nº 81/80. Apurado o saldo devedor os outorgados pagará e financiamento no prazo de 27 6 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 27.720,87, calculadas segundo o PES e em conformidade com o Sistema de Amortização de que trata a R/BNH nº 81/80 e RD 16/79 do BNH, à taxa nominal de juros de 10,0% a.a., correspondentes à taxa efetiva de 10,472% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a liberação da última parcela e decrescendo a prestação, digo, decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética, cuja razão é Cr\$ 0,00. Juntamente com as prestações mensais os outorgados pagará os prêmios de seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro de Habitação, na forma e condições da apólice respectiva. Contrato Particular de Financiamento e Mútuo com Quitações, Cancelamento e Constituição de Nova Hipoteca e Caução de Direitos Creditórios de 15 de março de 1982. Deu fé. Oficial Designado. Em 29.03.82.

Cr\$ 3.105,00

A.V.11-5.389- Certifice que em consonância com o expresso no Item II de Artigo 167 da Lei 6.015 de 31.12.1973, foi feita a Caução dos direitos creditórios ao Banco Nacional de Habitação gerados pela operação de financiamento imobiliário configurada no contrato. Deu fé. Oficial Designado. Em 29.03.82.

Cr\$ 2.170,00

Av. 12/5.389, Prot. 49.519 de 28/06/2005 - **CANCELAMENTO:** Nos termos da autorização passada pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, datada de 06/08/2002, devidamente assinada por Saulo Coser Faganello, Diretor Financeiro, faço constar que a Hipoteca constante do Registro nº 10/5.389, da presente Matrícula, fica totalmente CANCELADA.

**ARQUIVAMENTO:** nº 08 - Pasta 02 - Dávidas.

E. 33,20 - Sto. Antônio da Patrulha, 12 de Julho de 2005.

Alessandro Thomas - Registrador Substituto at

Av. 13/5.389, Prot. 49.455 de 17/07/2005 - **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS CONTRATUAIS:** De acordo com o

— CONTINUA A FOLHAS —

04

Continua na Próxima Página

.onr

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

**saeC**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Continuação da Página Anterior - - - - -  
Validé aqui  
a certidão.

MATRÍCULA



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE STO. ANTÔNIO DA PATRULHA LIVRO N° 2 — REGISTRO GERAL

Santo Antônio da Patrulha, 12 de Julho de 2005

FLS.

MATRÍCULA

04

5.389

Termo de Liberação de Caução passado pela Caixa Econômica Federal, datado de 26/04/2000, devidamente assinado por Cesar Alberto Lunkes, funcionário responsável, e nos termos da Lei nº 2.291, de 21 de Novembro de 1986, faço constar que o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - BNH, na qualidade de caucionado, cedeu e transferiu os direitos caucionários referentes a caução constante da Averbação nº 11/5.389, da presente Matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com Sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

CONDICÕES: As constantes do termo.

ARQUIVAMENTO: nº 08 - Pasta 02 - Dúvidas.

E. 16.60 - Sto. Antônio da Patrulha, 12 de Julho de 2005.

Alessandro Thomas - Registrador Substituto at

Av. 14/5.389, Prot. 49.455 de 17/07/2005 - CANCELAMENTO: Nos termos do Termo de Liberação de Caução passado pela Caixa Econômica Federal, datado de 26/04/2000, devidamente assinado por Cesar Alberto Lunkes, funcionário responsável, faço constar que a Averbação nº 11/5.389, da presente Matrícula, fica totalmente CANCELADA.

ARQUIVAMENTO: nº 08 - Pasta 02 - Dúvidas.

E. 16.60 - Sto. Antônio da Patrulha, 12 de Julho de 2005.

Alessandro Thomas - Registrador Substituto at

Av. 15/5.389, Prot. 49.520 de 28/06/2005 - CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 06/08/2002, devidamente instruído com a Certidão Negativa de Débito nº 005282002-19021061, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 15/08/2002, Certidão de Lotação sob nº 3123, datada de 28/05/2002, e Carta de Habitação, datada de 25/05/1982, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nºs 319179 e 319178, devidamente quitadas, faço constar que no imóvel da presente Matrícula foi construído um prédio residencial, em alvenaria, com a área superficial de 83,66m² (oitenta e três metros e sessenta e seis centímetros quadrados), construção esta concluída no ano de 1981 e que recebeu o número cadastral 435. Valor atribuído: R\$ 30.000,00.

CONDICÕES: Processo objeto de suscitação de dúvida, arquivada em Cartório. Nada mais consta.

ARQUIVAMENTO: nº 08 - Pasta 02 - Dúvidas.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saeC**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Continuação da Página Anterior - - - - -  
Validé aqui  
a certidão.



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE STO. ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**LIVRO N° 2 — REGISTRO GERAL**

FLS.	MATRÍCULA
4v	5.389

E. 77,70 - Sto. Antônio da Patrulha, 12 de Julho de 2005.

Alessandro Thomas - Registrador Substituto at

Av. 16/5.389, Prot. 49.456 de 17/06/2005 - **LOCALIZAÇÃO:** Nos termos da Carta de Adjudicação passada em 05/06/1999, devidamente assinada pelo Dr. Honório Gonçalves da Silva Neto, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Foro Central, Comarca de Porto Alegre - RS, extraído dos autos do Processo de Execução nº 1184350047, devidamente instruída com a Certidão Municipal de Localização expedida pela Prefeitura desta cidade em 15/08/2002, faço constar que o imóvel da presente matrícula está localizado na Rua Justino Alves de Oliveira, antes Rua Sem Denominação "A", lado ímpar, distante 219,00m da esquina com a Rua Manoel de Oliveira, antes Rua Sem Denominação "B", em local onde não forma quarteirão regular, circunscreto pelas Ruas Justino Alves de Oliveira, antes Rua Sem Denominação "A", Manoel de Oliveira, antes Rua Sem Denominação "B", e Senador Pinheiro Machado.

**ARQUIVAMENTO:** nº 08 - Pasta 02 - Dúvidas.

E. 16,60 - Sto. Antônio da Patrulha, 12 de Julho de 2005.

Alessandro Thomas - Registrador Substituto at

R. 17/5.389, Prot. 49.456 de 17/06/2005 - **ADJUDICAÇÃO**

**TRANSMITENTE:** ROBERTO SILVEIRA DA ROCHA, funcionário público e sua mulher, ELIZABETH MORAES DA ROCHA, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nº 171.274.160/87.

**ADQUIRENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS, autarquia estadual de previdência e assistência, com Sede na cidade de Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.829.100/0001-43.

**IMÓVEL:** O imóvel retro descrito.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 avaliado em R\$ 30.000,00, em 22/05/2002.

**TÍTULO:** Carta de Adjudicação passada em 05/06/1999, devidamente assinada pelo Dr. Honório Gonçalves da Silva Neto, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Foro Central, Comarca de Porto Alegre - RS, extraído dos autos do Processo de Execução nº 1184350047.

**CONDICÕES:** As constantes da Carta.

**ARQUIVAMENTO:** nº 08 - Pasta 02 - Dúvidas.

E. 187,10 - Sto. Antônio da Patrulha, 12 de Julho de 2005.

Alessandro Thomas - Registrador Substituto at

CONTINUA A FOLHAS



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**097287 53 2023 00012161 43**